



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secr. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade

MEMORANDO N.º 115/2026

DA: Secr. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Solicitação de alteração do Edital e Termo de Referência

REFERENTE: Impugnação Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Considerando a impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo de Ampliação e Melhorias na Drenagem Urbana do Município de São Jerônimo, incluindo Restauração de margem do Rio Jacuí;

Considerando a análise técnica realizada por esta Secretaria, bem como a necessidade de observância aos princípios da ampla competitividade, isonomia e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento parcial da impugnação, especificamente quanto à adequação das exigências de habilitação técnica constantes no Termo de Referência, a fim de possibilitar a participação de profissionais e empresas devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, além daqueles registrados no CREA.

Dessa forma, solicita-se a alteração dos seguintes itens do Termo de Referência, passando a constar com as seguintes redações:

• **Item 5.5.4 – Responsabilidade Técnica:**

“5.5.4. Responsabilidade Técnica: Apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Jerônimo a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente paga e assinada pelo Responsável Técnico, conforme conselho profissional competente.”

• **Item 8.4.2.1 – Requisitos de Habilitação / Registro da licitante:**

“8.4.2.1. Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com visto do respectivo conselho, quando aplicável, no caso de empresas não sediadas no Estado.”

• **Item 8.4.2.2 – Responsável Técnico:**

“8.4.2.2. Apresentação de profissional Responsável Técnico pela execução dos trabalhos, devidamente registrado no CREA/RS e/ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto a ser contratado.”



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secr. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade

• **Item 8.4.2.2.2 – Registro do Responsável Técnico:**

“8.4.2.2.2. Registro do Responsável Técnico indicado no item anterior no CREA/RS e/ou CAU, podendo, em caso de profissional não registrado no Estado, apresentar apenas o registro no momento da habilitação e posterior visto da entidade competente no Estado, quando aplicável.”

Sendo assim, solicitamos a adoção das providências necessárias para retificação do instrumento convocatório, suspensão temporária do certame e reabertura dos prazos legais, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 08 de maio de 2026.

SIMONE PEREIRA DE LIMA
Assessora Técnica Superior
Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

13L

39Y

61X

OL0